

10ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão territorial do CONAMA

Tema: Autorização para Supressão Vegetal – ASV.

Data: 30 de abril de 2025.

Local: TEAMS.

## Resultado da reunião

### 1- Membros da CT e participantes

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Rodrigo Agostinho	IBAMA
1 – Governo Federal	André Lima	MMA
2 – Governo Municipal	Werner F. Tabosa	ADEMA/RN
3 – Governo Municipal	Allan Max Andrade Fontes	ANAMMA NE
3 – Governo Municipal	Fábio Porto de Paula	ANAMMA N
4 - Setor Empresarial	Maria do S. Castelo Branco	CNI
4 - Setor Empresarial	Nélson Ananias	CNA
5 - Setor Soc. Civil	João de Deus	IA-RBMA
5 - Setor Soc. Civil	Maria Lúcia B Coelho	ABES
Observador (a)	Diego Henrique	
Observador (a)	Alan Valezi Jordani	ANAMMA
Observador (a)	Cássio Rabuske da Silva	MMA
Observador (a)	Daniel Rodrigues	
Observador (a)	Scarleth Vieira	SEMA/MA
Observador (a)	Patrícia Boson	CNT
Observador (a)	Yasminem Lorena	
Servidor Dconama	Júlia L. Martins	MMA
Servidor Dconama	Vinícius Martins	MMA
Servidor Dconama	Alvanite S. e Moura	MMA
Servidor Dconama	Joana Dias Tanure	MMA
Servidor Dconama	Rúbia Faria	MMA
Servidor Dconama	Vinícius Vitoi	MMA

## **2- Matéria**

Nº 02000.013396/2024-66 - "Dispõe sobre critérios e condições mínimas para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação, Autorização de Uso Alternativo do Solo e Corte de Árvores Isoladas para fins de desenvolvimento de atividades agrossilvipastorais"

## **3- Resumo da Reunião**

Após a identificação de presentes e conferência do quórum, Rodrigo Agostinho-IBAMA fez a introdução dos avanços alcançados em reuniões anteriores e deu início a debates de pontos críticos da minuta, ou seja, limpeza de pasto e o pousio. Relembrou posicionamento do IBAMA com relação a valorizar a análise do CAR e quanto a decisão do STF sobre o tema

André Lima - MMA explicou a convergência da minuta com as demandas do STF e sugere que alterações necessárias sejam feitas na CTAJ ou no Plenário do CONAMA. Quanto a questão de análise do CAR, disse que tem conversado com Maurem sobre construir texto que seja possível analisar o CAR em situações de supressão de tal forma que exceções não sejam a regra.

Ananias-CNA explicou que analisou o texto anterior e propôs uma pequena modificação substituindo “área afetada” por “desde que não ocorra em APP, Reserva Legal, área protegida por legislação específica ou área desmantelada sem autorização”.

André Lima - MMA explicou que a ausência de informações sobre pastagens pode gerar multas e embargos que dificultam atividades de agricultores e gestores públicos. Sugere que informações de prefeituras sobre ASV sejam informadas no SINAFLOR e assim minimizar mal-entendidos com órgão de fiscalização.

João de Deus- IA-RBMA manifestou preocupação com áreas abandonadas há mais tempo e que já apresentem fisionomia que tendem para uma formação florestal. Evitando que estas seja pedido limpeza de pasto quando a fisionomia é tipicamente florestal em função da sucessão vegetal.

Nelson Ananias-CNA defende que a proposta que ele apresentou garante proteção destas áreas em avanço pronunciado da sucessão vegetal e destacou que o pousio é um tipo de área consolidada e pode ser uma pastagem. Para ele a proposta do João de Deus leva a ter que colocar mais definições e defende que a caracterização de pastos é competência das OEMAs. Para ele inserir este tema na minuta pode ser uma forma de impedir que as OEMAs atuem conforme características regionais.

Agostinho-IBAMA defendeu que se é uma área consolidada, cabe ao proprietário mantê-la como pasto e não como um pousio de longo prazo com mais de 5, 10 anos. Para ele não adianta ter uma ASV de 3,4,5 anos para justificar limpeza de pastagem. Se a pastagem está abandonada faz muito tempo, precisa de nova ASV.

João de Deus-IA-RBMA concorda com Agostinho-IBAMA e defende que se a sucessão avançou para fisionomia florestal, é preciso nova ASV.

André Lima-MMA argumentou que há dois interesses legítimos: i) não burocratizar e dificultar manejo do proprietário em áreas consolidadas e ii) corre-se o risco de dar oportunidade para que a limpeza de pasto seja alternativa para burlar a lei. Para ele uma

demandas não é contraditória e sim um desafio que devemos encontrar acordo. Concordou com a importâncias dos estados legislarem.

Nelson Ananias-CNA acha que a redação está boa e deve-se deixar para OEMAs legislarem conforme as especificidades locais.

André Lima - MMA apresentou exemplo hipotético de área com ASV que ficou vários anos sem ser executada, surge problema e não limpa. 10 anos depois resolver limpar e usa ASV antiga. Agostinho concorda e cita que isso acontece.

Nelson Ananias-CNA argumentou que estes casos e os de exceções não pode se tornar regra e que existem programas de recuperação de áreas degradadas para conversão em pastagens e o programa pode ser prejudicado caso dificulte a recuperação de pastagem.

André Lima - MMA que o Programa de recuperação de pastagem foi bem estruturado para evitar desmatamentos em áreas que já se tornaram florestais. E este fato é importante para diferenciar pousio de pasto sujo e citou exemplo de capoeira ou juquira. Agostinho-IBAMA explicou que mesmo o pousio tem prazo definido e não se caracteriza como pasto sujo. Importante não confundir áreas consolidada com pousio. Nem a ASV é área consolidada, se não fez a limpeza em dois anos tem que pedir outra ASV. Para ele o corte de árvores isoladas permanece, não tratamos só de áreas florestais, mas também pastagens naturais.

João de Deus-IA-RBMA defendeu que não estamos legislando as exceções e sim algo específico: legislar sobre limpeza de pasto. Para isto é preciso entender que se corre o risco de deixar a resolução muito aberta permitindo utilizar o pousio com abandono de área e aí fazer desmatamento de áreas com fisionomia florestal e não apenas aquelas com fisionomia arbustiva.

André Lima - MMA ficou de fazer uma redação alternativa e reapresentar ainda nesta reunião.

Nelson Ananias - CNA abordou o segundo tema, ou seja, prazo para análise do CAR. Defende que o servidor não analisa o CAR e justifica que não possui técnico e, assim, não faz a análise. Entende a necessidade de analisar o CAR, mas se não for analisado, não existe incentivo para o servidor fazer análise. Entende a dificuldade e defende que não pode penalizar quem pede a ASV. Colocou duas propostas no chat e que foram inseridos na minuta.

André Lima - MMA respondeu ao Ananias que ele apresentou algo que já havia debatido porque precisa pedir a prefeitura para ter técnicos habilitados na equipe porque não cabe terceirizar obrigação da prefeitura. Ananias-CNA sugere alterar deverá por terá que. Agostinho-IBAMA defende que a ASV não pode ser simbólica. Existem leis específicas que permite desmatar áreas com espécies ameaçadas, mais de 1.000 municípios emitindo ASV para qualquer situação. Não basta ter apenas reserva legal cadastrada e estamos propondo exceções e se colocou contra a proposta. Explicou que a proposta da minuta é defender o fortalecimento do CAR. João de Deus seguiu no mesmo caminho do Agostinho porque já passaram 13 anos e o CAR ainda não foi implantado em todos os estados de forma eficiente. Citou exemplos de exploração de espécies ameaçadas sendo derrubadas em Mata Atlântica como se fossem árvores plantadas.

Nelson Ananias-CNA utilizou argumentos de procedimentos de manejo da propriedade e limitações climáticas para justificar comportamentos do agricultor e assim, apontar

deficiência das OEMAs. As alternativas para avançar com o CAR e estimular o produtor a manter a mata em pé e não podemos restringir desmatamento com mecanismos de comando-controle. Devemos criar mecanismos de estímulo como o pagamento por serviço ambiental. Para Ananias-CNA, a ausência de análise do CAR ficaria como uma pendência.

André Lima - MMA defendeu que cabe a OEMAs analisar, se não o faz, deve fundamentar. Devemos ter em mente que o objetivo é autorizar e não fornecer uma licença para desmatar. Para ele autorizar é diferente de licenciar do ponto de vista jurídico. Devemos levar em conta o foco para questões ambientais e o domínio da terra, embargos legais e outras situações como espécies em extinção que devem impedir o desmatamento.

Ananias-CNA fez alguns ajustes para acomodar as preocupações abordadas evitando o uso inadequado da ASV. Insistindo na necessidade de vincular a justificativa da OEMA e fixar nova data para superar a justificativa apontada. Após adequações propostas por André Lima - MMA, Ananias-CNA concordou com as propostas do André Lima-MMA.

João de Deus explicou que o CAR é documento de regularidade ambiental e não de titularidade.

André Lima - MMA pediu ao Ananias para estar presente na CTAJ e assim poder defender suas propostas e foi por causa disto que pediu ao Ananias para conversar com a Mauren e acomodar preocupações as OEMAs.

Encerrada os debates, Rodrigo Agostinho-IBAMA apontou algumas situações que o IBAMA encontra constantemente e que comprometem o controle de ASV. Para ele a CT conseguiu avançar com o texto.

André Lima-MMA voltou aos dois temas principais nesta reunião, limpeza de pasto e análise do CAR, e foram feitos ajustes pontuais.

Scarlet- SEMA/MA perguntou como será feito a integração com o SINAFLOR, Rodrigo Agostinho explicou que a proposta de resolução exigirá ajustes no SINAFLOR porque este é voltado para madeira e não limpeza de área.

Allan - ABEMA explicou que os estados usam sistemas integrados quando se trata de transporte de madeira.

André Lima - MMA explicou que o SINAFLOR será a ferramenta utilizada para o controle do desmatamento irregular com uso da ASV.

Fábio- ANAMMA perguntou ao Rodrigo Agostinho se é possível inserir uma aba no SINAFLOR que possibilite às OEMAs inserirem informações. Agostinho-IBAMA explicou que sim e já estão sendo ajustes no SINAFLOR para torná-lo mais robusto e atender novas demandas de comando e controle.

Após os ajustes no texto, colocou-se a minuta em votação que foi aprovada por unanimidade. Rodrigo Agostinho-IBAMA explicou que o texto ainda será avaliado pela CTAJ e plenário ainda há possibilidade de emendas nas próximas etapas do trâmite da matéria no CONAMA

#### **4- Encaminhamentos**

- Matéria será encaminhada para análise pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

#### **5- observação**

O registro desta reunião é um relato resumido. Para compressão ampla de todos os debates, justificativas e sugestões de emendas ao texto é importante consultar as alterações realizadas na minuta de resolução.

Reunião encerrada às 11h30.